

Filosofia e Política de Voluntariado

Associação Internacional para a Evolução da Consciência – ARACÊ

Núcleo de Voluntariado da Associação ARACÊ
voluntariado@arace.org

1. INTRODUÇÃO

Objetivo. O objetivo da Política de Voluntariado da ARACÊ é apresentar os principais aspectos que norteiam a prática voluntária na ARACÊ.

2. FILOSOFIA

Definição. A Filosofia é a Ciência de todas as coisas, sistematizada através da razão natural, visando explicar o universo, as forças naturais que operam dentro dele, a finalidade da existência, a maneira correta de organizar e viver a própria vida, a relação do Homem com o Universo e a relação do Homem com o Homem (VIEIRA, 1999).

Sinonímia. 1. Ciência do raciocínio. 2. Prolongamento das Ciências. 3. Conjunto de conhecimentos específicos; conjunto de doutrinas. 4. Cultura do saber; gnose; investigação do saber; sabedoria.

Antonímia. 1. Bitolação mental. 2. Cegueira intelectual; visão curta. 3. Cultura inútil.

Conscienciologia. A base do sistema organizado de conhecimento dos voluntários-pesquisadores da ARACÊ é a Conscienciologia, estudo da consciência em abordagem integral, holossomática, multidimensional, bioenergética, projetiva, autoconsciente e cosmoética.

Vínculo. O vínculo dos voluntários-pesquisadores com a ARACÊ é consciencial, ou seja, ocorre a partir da afinidade com as ideias da Conscienciologia, com o materpensene e as especialidades da ARACÊ: Intrafisiologia, Grupocarmologia e Serenologia.

Assistencialidade. A Associação Internacional para a Evolução da Consciência – ARACÊ é uma Instituição Conscienciocêntrica, que possibilita a prática da interassistencialidade, a partir da realização de atividades que visam:

- a) Expandir o conhecimento para a evolução da consciência;
- b) Promover a reeducação consciencial através da tarefa do esclarecimento – tares;
- c) Pesquisar, estudar, ensinar, difundir e divulgar a Ciência Conscienciologia, com ênfase nas especialidades Grupocarmologia, Intrafisiologia e Serenologia, que compõem o materpensene institucional;

- d) Promover a aplicação do polinômio acolhimento-orientação-encaminhamento-convivência às consciências intra e extrafísicas;
- e) Incentivar seus associados e voluntários a desenvolver a autossuficiência evolutiva;
- f) Incentivar e oportunizar o aprendizado do empreendedorismo consciencial;
- g) Contribuir para a aplicação e consolidação do paradigma consciencial na intrafiscalidade;
- h) Estimular gestações conscienciais – gescons.

3. VALORES

Definição. Valor é a unidade de medida consciencial, cosmoética, que orienta as decisões prioritárias.

Sinonímia. 1. Conceito. 2. Símbolo. 3. Conjunto de princípios; síntese de princípios.

Antonímia. 1. Ausência de valor. 2. Antipriorização. 3. Inconsistência; indefinição; murismo consciencial. 4. Apatia.

Valores. Cada IC, ao gerir o voluntariado, adota um conjunto de valores que entende serem relevantes. Os valores servem de diretrizes para as ações voluntárias. A seguir, são apresentados os principais valores que servem de base para a ação do voluntário na ARACÊ:

a) **Abertismo consciencial.** Estar aberto para novas descobertas, a vivência útil de novas situações e acontecimentos, a neofilia enquanto meio para dinamizar a evolução consciencial individual-grupal e possibilitar a reciclagem contínua.

b) **Autodiscernimento.** Utilização da racionalidade lógica perante as atitudes.

c) **Completismo.** Ter foco no êxito da maxiproéxis grupal, coroamento de todo esforço pessoal, organizado no dia a dia, na interação com o grupo evolutivo, objetivando finalizar a tarefa/atividade proposta. Estar lúcido(a) quanto à responsabilidade pessoal no processo da maxiproéxis policármica em grupo.

d) **Comprometimento.** Tomar parte no trabalho voluntário, envolver-se, empenhar-se, compromissar-se com as equipes intra e extrafísica, visando obter resultados multidimensionais otimizados.

e) **Comunicação.** Fornecer as informações necessárias ao desempenho do trabalho voluntário; dar e receber *feedback*, buscando ser assertivo(a) naquilo que faz. Estar lúcido(a) e afinizado(a) com o trabalho para captar informações multidimensionais.

f) **Continuismo.** Dar andamento às atividades assumidas, levar de oito suas tarefas a fim de não interromper o fluxo dos trabalhos.

g) **Disponibilidade.** Buscar disponibilizar seu tempo, energia e esforços em atividades e projetos da Conscienciologia, contribuindo em atividades e/ou projetos que sejam de utilidade para a instituição.

h) **Grupalidade.** Valorizar a experiência voluntária em grupo enquanto mecanismo para evolução, minimizando problemas, focando nas soluções e contribuindo para qualificação das relações interconscienciais sadias.

i) **Qualificação consciencial.** Ter no trabalho voluntário uma forma de qualificar sua expressão holossomática, através do emprego do talento-trafor.

j) **Traforismo.** Priorizar aproveitamento máximo dos trafores.

k) **Transparência.** Ser sincero consigo mesmo, expandindo a sinceridade e franqueza cosmoética para todas as relações conscienciais.

4. POLÍTICA DE VOLUNTARIADO

Definição. A política é a ciência ou habilidade de conduzir acontecimentos ou relacionar-se objetivando a obtenção de determinado fim, sendo aplicada a todos os sistemas sociais onde o poder tenha representatividade.

Etimológica. O termo política vem do idioma Grego, politiké, e surgiu no Século XV.

Sinónima. 1. Ciência de governar; exercício do poder; governança. 2. Princípios de ação. 3. Estratégias de governo. 4. Diplomacia. 5. Posição partidária.

Antonímia. 1. Antipolítica. 2. Desgoverno, incivilidade. 3. Anarquia. 4. Politicalha. 5. Antidiplomacia (VIEIRA, 2003).

Definição. A Política de Voluntariado visa fornecer diretrizes às equipes de trabalho na gestão participativa para atingir as metas da IC, estimulando a autossustentabilidade dos voluntários.

Gestão participativa. Uma base norteia o cumprimento da Política de Voluntariado da ARACÊ a fim de que seja coerente com o sistema de gestão participativa:

a) **Descentralização.** As medidas adotadas no gerenciamento do voluntário visam fortalecer a ideia de gestão participativa, de corresponsabilidade no desenvolvimento do voluntariado, fornecendo maior responsabilidade e autonomia às coordenações de área e aos voluntários em geral.

4.1. VOLUNTÁRIO

Definição. O voluntário é a pessoa que exerce trabalho assistencial, sem vínculo empregatício, de iniciativa espontânea, voltado para o bem comum.

Sinónima. 1. Tarefairo assistencial altruísta. 2. Doador da sua força de trabalho por vontade própria. 3. Operário não remunerado; trabalhador não remunerado. 4. Força não assalariada de trabalho. 5. Prestador não remunerado de serviços. 6. Retribuidor social superavitário. 7. Consciência humanitária. 8. Participante de mutirão.

Antonímia. 1. Empregado; funcionário; tarefairo assalariado. 2. Vendedor da sua força de trabalho. 3. Operário remunerado; trabalhador remunerado. 4. Força assalariada de trabalho. 5. Prestador remunerado de serviços. 6. Conscin egoísta; pessoa individualista.

4.2. VOLUNTÁRIO DA CONSCIENCILOGIA

Definição. O voluntário da Conscienciologia é a pessoa física realizando trabalho ou atividade não remunerada, com vínculo consciencial, em *Instituição Conscienciocêntrica* (IC), por estar comprometida com a evolução cosmoética e assistencial de todas as consciências.

Sinónima. 1. Colaborador de IC. 2. Coordenador de unidade conscienciocêntrica. 3. Diretor de IC. 4. Retomador de tarefa. 5. Associado de IC. 6. Cognopolita.

Antonímia. 1. Dissidente da Conscienciologia. 2. Voluntário belicista. 3. Doador voluntário de sangue. 4. Bombeiro voluntário.

4.3. VOLUNTÁRIO(A) DA ARACÊ

Definição. O voluntário da ARACÊ é aquele ou aquela que prioriza a autopesquisa a partir do exemplarismo, que tem como megafoco o desenvolvimento da mentalsomática, visando o completismo

da maxiproéxis grupal: a policarmalidade. É a minipeça lúcida que trabalha através do vínculo consciencial, na Gestão Participativa da ARACÊ.

Sinonímia. 1. Voluntário do *Campus* ARACÊ; voluntário de Office de Apoio Voluntário à ARACÊ. 2. Voluntário da gestão participativa da ARACÊ. 3. Voluntário da pesquisa da ARACÊ. 4. Voluntário integral da ARACÊ.

Antonímia. 1. Empregado da ARACÊ; funcionário do *Campus* ARACÊ. 2. Voluntário exclusivo de outra IC. 3. Aluno da ARACÊ.

4.4. PERFIL PARA SER VOLUNTÁRIO(A) DA ARACÊ

- a) Estabelecer vínculo consciencial.
- b) Ter cursado, no mínimo, até a 12ª (décima segunda) aula do Curso Autoconscientização Multidimensional – AMD.
- c) É desejável ter cursado o CIP – Curso Integrado de Projeciologia e/ou o CPC – Curso de Projeciologia e Conscienciologia, ambos realizados pelo IIPC – Instituto Internacional de Projeciologia e Conscienciologia.
- d) Estar disposto a contribuir, aplicando competências, habilidades e potencialidades nas atividades desenvolvidas na ARACÊ.
- e) Estar de acordo com os deveres dos voluntários da ARACÊ.
- f) Estar apto a voluntariar após entrevista com o Núcleo de Voluntariado.
- g) Saber e poder conciliar trabalho profissional e trabalho voluntário.
- h) Quanto à CCCI, voluntariar de modo exclusivo na ARACÊ.
- i) Assinar termo de adesão ao trabalho voluntário.

4.5. MODALIDADES DE VOLUNTARIADO

- a) **Voluntário pesquisador-residente** (*Campus* ARACÊ). Voluntário(a) em permanência prolongada no *Campus* ARACÊ, em chalé ou basecon.
- b) **Voluntário à distância.** Voluntário não residente na região – num raio de 15 km, a partir do *Campus* ARACÊ, que dá apoio às atividades da ARACÊ.
- c) **Voluntário itinerante.** Voluntário à distância que vem ao *campus* ARACÊ voluntariar em prazos determinados, por exemplo, em finais de semana ou períodos mais extensos.
 - I. Este voluntário deverá estar de acordo com os mesmos critérios existentes para o voluntário pesquisador-residente.
- d) **Voluntário adolescente.** Voluntário da ARACÊ que possui menos de 18 anos de idade.
 - I. Deve passar por entrevista acompanhado do responsável legal.
 - II. O termo de adesão deve ser assinado pelo voluntário e seu responsável legal.

4.6. ALOCAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

- a) **Entrevista.** Para voluntariar na ARACÊ é necessário passar por entrevista no Núcleo de Voluntariado. A entrevista tem validade de um mês. Caso durante este período o voluntário não consiga se engajar nas atividades propostas, ele deverá passar por nova entrevista.

b) **Alocação.** O voluntário pode ser alocado em um projeto ou em determinada função.

- I. O voluntário pode propor projeto, a ser aprovado pela instância competente. Pode, ainda, ser alocado em um dos projetos em andamento na ARACÊ, sendo orientado e acompanhado pelo coordenador do projeto.
- II. O voluntário é alocado em um Núcleo (conforme Estatuto) e é indicado para realizar função específica naquela área, sendo orientado e acompanhado pelo(s) coordenador(es) do mesmo.

c) **Crítérios.** Os seguintes critérios – todos com a mesma importância – serão considerados a fim de determinar a função do voluntário:

- I. Competências, traços e potenciais de que dispõe ou visa desenvolver.
- II. Interesse do voluntário.
- III. Necessidades institucionais.
- IV. Disponibilidade do voluntário.

4.7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

a) **Avaliação.** A cada coordenação de Núcleo será atribuída a responsabilidade de acompanhar as atividades voluntárias e fazer um balanço dos resultados obtidos junto aos voluntários de sua equipe.

b) **Crítérios de avaliação.** A avaliação tem a proposta de cancelar e fortalecer os valores institucionais. Os critérios utilizados nessa avaliação são:

- I. Desenvolvimento: capacidade de assumir atribuições e responsabilidades de maior complexidade.
- II. Automotivação: capacidade de manter o esforço contínuo.
- III. Convivialidade: capacidade de manter comportamento sadio.
- IV. Dedicção: capacidade de colocar em prática seu conhecimento teórico em momento ou situação emergencial. Esforço pessoal em prol da IC.

4.8. AFASTAMENTO OU DESLIGAMENTO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

a) **Voluntário afastado.** É aquele que, por motivos pessoais ou institucionais, não pode desenvolver as atividades voluntárias por um período de tempo. São motivos de afastamento:

- I. Solicitação do Voluntário: quando o Voluntário solicita o desligamento ou afastamento.
- II. Solicitação Institucional: quando a ARACÊ avalia que o voluntário não oferece condições adequadas de voluntariar.

b) **Voluntário desligado.** É o voluntário impossibilitado de participar do trabalho voluntário na ARACÊ. O voluntário pode ser desligado da ARACÊ pelos seguintes motivos:

- I. Caso venha a atuar de maneira que possa comprometer gravemente o bom funcionamento da instituição.
- II. Caso venha a atuar de maneira a comprometer a boa imagem da instituição.
- III. Caso a ARACÊ verifique que as atividades desenvolvidas podem ser prejudiciais ao voluntário.
- IV. Caso esteja no perfil dos critérios de desligamento do AVA – Apoio aos Voluntários e Alunos.

Desligamento. Todos os casos de desligamento devem envolver uma comissão composta por representantes do Núcleo de Voluntariado, do Núcleo de Saúde, e Secretário Geral.

Entrevista. Em quaisquer dos casos previstos neste item (4.8) a movimentação do voluntário será precedida de uma entrevista de afastamento ou desligamento junto ao Núcleo de Voluntariado.

4.9. RETORNO ÀS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

a) **Motivos pessoais.** Se o afastamento foi por questões pessoais, o retorno ocorrerá quando o voluntário manifestar a vontade de retomar as atividades. Neste caso, o afastamento fica limitado a três meses.

b) **Motivos institucionais.** Em caso de afastamento por questões institucionais, o voluntário poderá retornar às atividades voluntárias quando a instituição considerar que os motivos que acarretaram seu afastamento já foram solucionados.

Em ambas as situações, caso o voluntário tenha ficado afastado por mais de 3 meses deverá passar por outra entrevista com o Núcleo de Voluntariado, a fim de retomar o trabalho voluntário.

4.10. DEVERES DO VOLUNTÁRIO DA ARACÊ

Definição. O dever é obrigação à qual o sujeito se submete, geralmente em razão de um preceito moral ou de saber prático.

Sinonímia. 1. Compromisso moral; compromisso social. 2. Lei; obrigação legal. 3. Obrigação moral; obrigação pessoal; obrigação social. 4. Norma social; regra moral. 5. Costume cultural. 6. Convenção social; conveniência social.

Antonímia. 1. Descompromisso. 2. Desobrigação. 3. Omissão deficitária. 4. Desleixo; displicência. 5. Direito.

Deveres. Os deveres do voluntário da ARACÊ estão embasados nos seguintes princípios:

a) Interassistencialidade.

I. Assistir às consciências intra e extrafísicas.

b) Convivialidade

I. Adotar a educação e o bom tom na relação com os outros.

II. Contribuir para um ambiente de diálogo, integração e aprendizagem com resultados positivos de trabalhos conjuntos.

III. Não fazer seduções sexochacrais.

IV. Manter boas práticas: de higiene, educação e limpeza.

V. Respeitar a privacidade dos indivíduos.

VI. Respeitar o espaço e o silêncio necessário aos outros voluntários.

VII. Respeitar o outro, mesmo contrário às suas ideias.

VIII. Respeitar os funcionários, tratando-os com cordialidade e educação.

IX. Ser flexível nas próprias atitudes, para o bom andamento do trabalho em grupo.

X. Ter boas maneiras para uma convivialidade sadia.

XI. Ter autenticidade e transparência com cordialidade.

c) Cosmoética

- I. Atuar na instituição de maneira cosmoética, comprometendo-se com a realização das atividades necessárias ao bom funcionamento institucional e multidimensional às quais se propôs, agindo de forma responsável, pontual e assistencial, iniciando e terminando seu trabalho.
- II. Respeitar a singularidade, momento evolutivo, escolhas e prioridades das demais consciências.
- III. Zelar pelos bens materiais da instituição como se fossem próprios, sem, no entanto, apropriar-se dos mesmos.
- IV. Respeito e responsabilidade com as informações recebidas, lidando com maturidade e observando a própria intencionalidade na veiculação das mesmas.
- V. Não utilizar a imagem e nome da ARACÊ e de seus pesquisadores para benefício próprio.
- VI. Não denegrir a imagem desta instituição, de outras ICs e de colegas, dentro e fora dela.

d) Gestão Participativa

- I. Participar das decisões relativas à ARACÊ nas Assembleias e Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor.
- II. Conhecer e acatar as normas da ARACÊ (Estatuto, Procedimentos Institucionais).
- III. Apontar e ser proativo, buscando as Coordenações competentes, com relação a irregularidades identificadas.
- IV. Apresentar sugestões para solucionar problemas porventura identificados.
- V. Buscar cumprir os objetivos da ARACÊ.
- VI. Vivenciar o modelo de gestão participativa.
- VII. Estabelecer metas em conjunto, coerentes com os projetos da ARACÊ.

e) Infraestrutura

- I. Contribuir com o uso racional e econômico dos recursos disponibilizados, evitando desperdícios.
- II. Respeitar o espaço físico – áreas construídas e ambiente natural.
- III. Seguir as normas de segurança. (ver Regimento Interno)
- IV. Utilizar telefone, internet, microcomputador, impressão e fotocopiadora, somente para fins de atividades voluntárias.

f) Profissionalismo

- I. Acatar e respeitar as regras e normas de visitação ao *Campus* da ARACÊ.
- II. Atualização e capacitação para exercer atividades da ARACÊ com melhor qualidade.
- III. Avisar sobre eventuais ausências com antecedência necessária para que o trabalho não seja comprometido.
- IV. Cumprir compromissos assumidos.
- V. Cumprir horários.

- VI. Cumprir o cronograma estabelecido das atividades.
- VII. Em caso de dúvida quanto a procedimentos, buscar informações, evitando tomar atitudes imaturas.
- VIII. Executar as tarefas com responsabilidade.
- IX. Dar exemplo sadio antes de criticar negativamente.
- X. Manter-se informado e atualizado quanto às atividades e à Estrutura Organizacional da ARACÊ.
- XI. Participar das reuniões relacionadas à sua área de atuação.
- XII. Posicionar-se crítica e cooperativamente, evitando o máximo possível deixar lacunas e omissões.
- XIII. Procurar manter-se inteirado das atividades em andamento.
- XIV. Ser cooperativo, receptivo, acolhedor, proativo e facilitador do bom andamento da ARACÊ.
- XV. Utilizar o crachá de identificação nas dependências da instituição.

g) Vínculo Conscencial

- I. Atender às necessidades da instituição com visão de conjunto e comprometimento.
- II. Contribuir para a manutenção do materpensene da instituição.
- III. Contribuir para melhoria do holopensene através da construção e manutenção de relações interconscienciais sadias.
- IV. Manter a higidez holopensênica.
- V. Manter postura traforista: valorizar os pontos fortes e não superestimar os pontos fracos da instituição e de seus voluntários.
- VI. Participar das atividades do voluntariado com verdadeira disponibilidade íntima.
- VII. Manter a auto e heteropesquisa atualizadas para melhorar o autoconhecimento pelo exemplarismo.
- VIII. Produzir gestações conscienciais, fruto da sua autopesquisa.
- IX. Buscar empregar os próprios atributos evolutivos com autolucidez, na função de minipeça dentro do maximecanismo evolutivo.

4.11. DEVERES DA INSTITUIÇÃO

É dever da instituição buscar preservar os direitos dos voluntários nos seguintes aspectos:

a) Convivialidade

- I. Respeito à privacidade.
- II. Ter acolhimento com fraternismo lúcido.

b) Cosmoética

- I. Ser respeitado em sua singularidade, momento evolutivo, prioridades e decisões.
- II. Tratamento igualitário sem favoritismo, discriminação, independente da função exercida e das capacidades pessoais.

c) Gestão Participativa

- I. Apresentar sugestões sobre qualquer setor, mesmo não atuando na área.
- II. Candidatar-se a cargos de liderança.
- III. Escolher a área de atuação de acordo com as diretrizes institucionais.
- IV. Participar das reuniões do colegiado gestor e assembleia geral dos associados.
- V. Ser informado e atualizado sobre os assuntos relativos à instituição.
- VI. Ter acesso ao estatuto da Associação Internacional para a Evolução da Consciência – ARACÊ e demais políticas e normas de funcionamento institucional.
- VII. Direcionar questões ou demandas que não sejam de sua alçada ao Núcleo ou setor responsável.

d) Infraestrutura

- I. Utilizar as dependências do *Campus ARACÊ (Plenarium)*, laboratórios e outros ambientes para realizar pesquisas pessoais, obedecendo aos critérios existentes.

e) Liberdade de Expressão

- I. Exercitar a heterocrítica cosmoética.
- II. Manifestar suas opiniões com transparência e intencionalidade Cosmoética.

f) Política de descontos

- I. Usufruir da política de descontos para os voluntários pesquisadores-residentes.

5. COMPLEMENTO ESTATUTÁRIO

Todas as disposições contidas no presente documento apenas complementam e não conflitam com o Estatuto vigente.

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. FERNANDES, Pedro & TORNIERI, Sandra; *Saiba o que é ser Voluntário do CEAEC*; <http://online.ceaec.org.br/CEAECOnline/secao.jsp?sid=41&bid=157> (acessado em 30/05/2009).
2. VIEIRA, Waldo; *Projeciologia: Panorama das Experiências da Consciência Fora do Corpo Humano*; 1.248 p.; Instituto Internacional de Projeciologia e Conscienciologia (IIPC); Rio de Janeiro, RJ; 1999.
3. *Idem*; *Homo sapiens reurbanisatus*; 1.584 p.; Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; 2003.

ANEXO 1 – LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Lei assinada pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, no dia 18 de fevereiro de 1998)